Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202005/00094	Trabalhador em Funções Públicas	Procedimento Concursal para Cargos de Direção	28/05/2020	15/06/2020

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA	
Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Organismo	SREI - Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Funchal
Relação Jurídica	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP
Cargo	Dirigente intermédio de 2º grau
Designação do Cargo	Chefe de Divisão de Apoio Jurídico
Área de Atuação	As estabelecidas no artigo 3.º- A do Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 169/2019, de 23 de julho.
Prazo de Duração	3 anos
Lugares a Prover	1
Método de Seleção	Avaliação curricular e Entrevista pública
Local Entrega Candidatura	SREI - Gabinete de Pessoal Administração, 1º piso do Edifício do Governo Regional – Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064 – 506 - Funchal .
Prazo de Entrega da Candidatura	15/06/2020
Publicação JORAM	https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202020/IISerie-103-2020-05-28Supl3.pdf
N.º do Aviso	Aviso n.º 222
Contactos	Email: gpa.srei@madeira.gov.pt Telefone: 291 207 200 Outros Contactos: 291 207 200 SREI - Gabinete de Pessoal Administração, 1. º piso do Edifício do Governo Regional - Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064 – 506 Funchal.

REQUISITOS DE ADMISSÃO	
Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Nível de Escolaridade	Licenciatura
Experiência Profissional	Perfil exigido do (a) candidato (a) a selecionar – Licenciatura em Direito e experiência na elaboração de propostas de diplomas, na prestação de apoio aos mandatários da Região, e emissão de pareceres e estudos jurídicos relacionados com os setores dos edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos, obras públicas e hidráulica fluvial.
Requisitos Legais de Provimento	Deter vinculo de emprego público por tempo indeterminado e quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.